

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR - PPV

DÉCIMO PRIMEIRO (11º) TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO **TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO N.º 014/2020**, DE 27/01/2020, ORIUNDO DA **CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2019/SMS**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO** E A ORGANIZAÇÃO **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, PARA O **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRAL DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192**, EM FACE DO QUE FOI DECIDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 18.418/2019, DE 05/12/2019, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Décimo Primeiro (11º) Termo de Aditamento do Contrato de Gestão n.º 014/2020, celebrado em 27/01/2020, oriundo da Chamada Pública n.º 003/2019/SMS, que formalizam, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º. 46.523.-056/0001-21, com sede nesta cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rua Baruel n.º. 501, Centro, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **DIEGO ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 63.275.164-2 e inscrito no CPF/MF sob n.º 966.225.631-87 e, como CONTRATADA, a organização social denominada **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.344.038/0001-06, com sede à Avenida Professor Magalhães Neto, n.º 1.856, Edifício TK Tower, sala 806, Pituba, em Salvador, Estado da Bahia, e estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob n.º 28.790 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas 1º Ofício de Salvador/BA, neste ato representado pelo presidente, Sr. **JOSÉ JORGE URPIA LIMA**, brasileiro, casado, sociólogo, nascido em 28/12/1957, portador do RG. n.º 91631742-SSP/BA, CPF n.º 123.126.815-87, residente e domiciliado na Rua Dr. Hosannah de Oliveira, n.º. 154, apto 803, Edifício *Port Saint Vicent*, Itaigara, em Salvador, no Estado da Bahia, com base no Processo n.º 18.418/2019, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 4.707/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 8.489/2013, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais n.º 8.080/1990 e 8.142/1990, bem como na Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, no que couber, e ainda com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus arts. 196 e seguintes, têm entre si, justo e acertado e RESOLVEM celebrar o presente, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, conforme disposto a seguir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO

1.1. A CONTRATADA, através do Contrato de Gestão n.º 014/2020, celebrado em 27/01/2020, oriundo da Chamada Pública n.º 003/2019/SMS, comprometeu-se a prestar ao CONTRATANTE o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde nas unidades de atenção básica/saúde da família, central de atendimento farmacêutico e serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU 192.

1.2. Através do Processo Administrativo n.º. 18.418/2019, de 05/12/2019, a Secretaria Municipal de Saúde, através do Despacho n.º 02/DIRPLAN-SMS/2025 e justificativas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

solicitou a prorrogação de prazo de vigência e valor do Contrato mencionado no item anterior, com base na legislação vigente.

1.2.1. Os acréscimos de valores ao contrato são provenientes de reequilíbrios financeiros decorrentes de reajustes salariais devido aplicação de convenções coletivas e adequações de custos contratuais, conforme documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Por este Termo de Aditamento, o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 014/2020 celebrado em 27/01/2020, oriundo da Chamada Pública nº 003/2019/SMS, terá sua vigência prorrogada, excepcionalmente, por **06 (seis) meses**, com início em **01 de fevereiro de 2025** e término em **31 de julho de 2025**, ou até a conclusão dos processos administrativos nº 7643/2024 e nº 9578/2024, que tratam do novo chamamento público para contratação de entidade sem fins lucrativos para continuidade da execução dos serviços de saúde, o que ocorrer primeiro, visando evitar a desassistência nos equipamentos públicos vinculados ao contrato, garantindo a continuidade e a prestação ininterrupta dos serviços à população, conforme disposto no Despacho nº 02/DIRPLAN-SMS/2025.

2.2. A prorrogação produzirá efeitos imediatos a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ACRESCIDO

3.1. A importância a ser acrescida ao valor do Contrato de Gestão nº 14/2020, celebrado em 27/01/2020, oriundo da Chamada Pública nº 003/2019/SMS, em razão do presente acréscimo de valores, é de **R\$ 47.732.770,71 (quarenta e sete milhões, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta reais e setenta e um centavos)**, conforme detalhado no Cronograma de Desembolso constante no Processo Administrativo nº 18.418/2024, de 05/12/2019 (Anexo IV – fls 5091).

3.2. Em face do acréscimo de que trata esta Cláusula, no item 2.1, acima, o valor do contrato que atualmente é de **R\$ 337.879.983,87 (trezentos e trinta e sete milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos)**, passa a ser de **R\$ 385.612.754,58 (trezentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas decorrentes do presente aditamento serão suportadas com recursos financeiros constantes das seguintes dotações do orçamento da CONTRATANTE, que serão regularmente empenhadas em nome da Organização Social CONTRATADA, para atender a essa finalidade, a saber:

Lote I – 01.0990.10301.1000.2002.3350.8500 – ficha 388 – fontes 01, 02 e 05

Lote II – 01.0990.10302.1003.2010.33.50.8500 – ficha 408 – fontes 01, 02 e 05

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão original, exceto no que venha a contrariar o ora pactuado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

5.2. A CONTRATANTE tomará as providências necessárias à publicação do extrato do presente termo, no prazo e forma prevista na legislação em vigência.

E, assim se achando as partes pactuadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em 02 (duas) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Suzano, 31 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SUZANO
DIEGO ALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS
JOSÉ JORGE URPIA LIMA
Presidente
CONTRATADO

Testemunhas:

1. *Giovanna Ventura*
Giovanna Caroline de Andrade Ventura
RG: 56.022.466-7-SSP/SP

2. *Thábata*
Thábata de Oliveira Haseyama
RG: 40.909.081-5-SSP/SP